



## REGULAMENTO – CONCURSO CULTURAL “CONTA PRA GENTE”

**Art. 1º** O Concurso Cultural “*Conta pra Gente*” tem por objetivo valorizar e reconhecer o trabalho voluntário desenvolvido pelos funcionários da ativa e aposentados do Banco, preservar a memória da atuação do voluntariado, estimular o envolvimento de novos funcionários e reforçar a importância do tema para o desenvolvimento das comunidades onde o BB está inserido.

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas no Portal do Voluntariado BB ([www.voluntariadobb.com.br](http://www.voluntariadobb.com.br)), conforme etapas abaixo:

| DATA          | ETAPAS                                                           |
|---------------|------------------------------------------------------------------|
| 01/09         | Lançamento do Concurso “Conta pra Gente”                         |
| 01/09 a 16/10 | Período de inscrição e envio do relato                           |
| Até 23/10     | Seleção dos 10 melhores relatos pela UNS                         |
| 26/10 a 16/11 | Publicação e Votação dos 10 relatos no Portal do Voluntariado BB |
| 04/12         | Divulgação do Resultado e Premiação                              |

**Art. 3º** A participação é voltada a todos os funcionários voluntários do BB, da ativa e aposentados, cadastrados no Portal do Voluntariado BB ([www.voluntariadobb.com.br/login](http://www.voluntariadobb.com.br/login)), com exceção dos funcionários voluntários da Unidade Negócios Sociais e Desenvolvimento Sustentável, organizadora do Concurso e da Diretoria de Clientes Pessoa Física - Direc;

**Art. 4º** Para inscrição no Concurso é necessário que o voluntário:

- Acesse [www.voluntariadobb.com.br/login](http://www.voluntariadobb.com.br/login) com seu login e senha;
- Clique no banner “Conta pra Gente”;
- Preencha o formulário com os seus dados;
- Insira um título com até 255 caracteres;
- Relate uma história que retrate uma experiência interessante e inspiradora, que tenha vivenciado em sua atuação voluntária. O tema deve ser escrito em até 4.000 caracteres; e
- Aceite o termo de adesão ao concurso.

**Art. 5º** É permitida uma única inscrição por voluntário. Após o envio do formulário, os dados e o relato não poderão ser alterados. O voluntário poderá cancelar sua participação até o fim do período de inscrição.

**Art. 6º** Serão desclassificadas as inscrições que não atenderem aos requisitos descritos no Artigo 4º deste Regulamento.



**Art. 7º** Serão selecionadas, por Banca composta por representantes da UNS e as 10 melhores histórias (5 de voluntários da ativa e 5 de voluntários aposentados), pelos critérios de criatividade, inovação e nível de envolvimento com a comunidade, as quais serão divulgadas no Portal do Voluntariado BB para votação.

**Art. 8º** O processo de votação das melhores histórias ocorrerá da seguinte forma:

- a) Acesse [www.voluntariadobb.com.br/login](http://www.voluntariadobb.com.br/login) com seu login e senha;
- b) Clique no banner “Conta pra Gente” - Votação;
- c) Leia os dez relatos selecionados;
- d) Ao lado de cada relato estará disponível a opção “Aplaudir”;
- e) Escolha o relato que você mais gostou e aplauda. Você poderá aplaudir quantos relatos julgar interessantes.

**Art. 9º** O processo de votação ficará disponível a partir da 00:00h, do dia 16/10/2015, até 23:59h, do dia 30/10/2015. Havendo empate, o critério para definir o ganhador será o do voluntário que tiver maior interação com o Portal (acesso, ações publicadas, comentários e outros).

**Art. 10º** Os voluntários (um da ativa e um aposentado) das duas histórias mais votadas (aplaudidas) serão premiados com 100 mil milhas Smiles cada. Os demais selecionados receberão selo de reconhecimento do Portal do Voluntariado BB.

**Art. 11º** Os ganhadores serão notificados por e-mail, nota técnica pessoal ou telefone até o dia 02/12/2015.

**Art. 12º** A relação dos ganhadores será divulgada por meio de agência de notícias nacional, Portal do Voluntariado BB, Portal da Previ, Fusesc, Economus e PrevBep, no dia 04/12/15 – data que antecede o Dia Internacional do Voluntário.

**Art. 13º** As datas indicadas neste Regulamento poderão sofrer alteração, caso algum fator interno ou externo, alheio à vontade da organização do concurso, possa prejudicar seu andamento. Neste caso, a alteração será amplamente divulgada.

**Art. 14º** O prêmio têm caráter pessoal e intransferível e será creditado ao voluntário premiado, devendo as milhas serem utilizadas no site da **Smiles** (Programa de Relacionamento para acúmulo de milhas que podem ser resgatadas em passagens aéreas e diversos produtos - <https://www.smiles.com.br/>).

**Art. 15º** Os ganhadores concordam em autorizar o eventual uso de sua imagem, som de voz e nome, em TV, filmes, vídeos, fotos e cartazes, anúncios em jornais e revistas para divulgação da conquista do prêmio decorrente da promoção sem qualquer ônus para o Banco do Brasil.

**Art. 16º** O Banco do Brasil se reserva ao direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva no regulamento para evitar ações que venham a interferir no bom funcionamento da



promoção. Os casos omissos serão conduzidos pela Unidade Negócios Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 17º** Todos os participantes do Concurso declaram estar totalmente cientes das condições deste regulamento e autorizam a divulgação de seus relatos.

Brasília (DF), 01 de setembro de 2015.

**Unidade Negócios Sociais e Desenvolvimento Sustentável**

**Diretoria de Clientes Pessoa Física**